



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2318650
Processo Ref.: 2021/240024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-SEAC

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
015/2021-SEAC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA
CIDADANIA, E A EMPRESA MARCO
COELHO SERVICOS LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 230/2024-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.860, de 19/06/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCO COELHO SERVICOS LTDA (SERVICE ALIANÇA PARÁ)**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.675.221/0001-34, com sede na Travessa Tavares Bastos, 808, bairro Marambaia, CEP 66.615-005, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTONIO DE SOUZA COELHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1882384 – SSP/PA e do CPF/MF nº 219.329.132-20, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 015/2021-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e SERVICE ALIANÇA PARÁ, cujo objeto visa a prestação de serviços de agente de portaria, a serem executados nos diversos postos localizados as dependências das 6 (seis) unidades das Usinas da Paz, no Estado do Pará, a saber: Cabanagem; Icuí; Nova União; Benguí; Jurunas e Terra Firme.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2318650
Processo Ref.: 2021/240024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 015/2021-SEAC pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339037

Fonte do Recurso: 01500000001

Detalhamento de Fonte: 000000

Plano Interno: 105USA8818c - Usipaz Icuí

Ação: 283527

Plano Interno: 105USC8818c - Usipaz Cabanagem

Ação: 284395

Plano Interno: 105USM8818c - Usipaz Nova União (Marituba)

Ação: 283453

Plano Interno: 105USB8818c - Usipaz Benguí

Ação: 283530

Plano Interno: 105USJ8818c - Usipaz Jurunas

Ação: 284434

Plano Interno: 105UST8818c - Usipaz Terra Firme

Ação: 284437

Plano Interno: 105USG8818c - Usipaz Guamá

Ação: 284438



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2318650
Processo Ref.: 2021/240024

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 1 de outubro de 2024 e término em 1 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024.

HUMBERTO BOZI

SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por HUMBERTO
BOZI SPINDOLA:89785983234
Dados: 2024.09.30 11:43:26 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO
DE SOUSA
COELHO:21932913
220

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DE SOUSA
COELHO:21932913220
Dados: 2024.09.30 16:21:14
-03'00'

MARCO COELHO SERVICOS LTDA
MARCO ANTONIO DE SOUZA COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mario Abraham Aguiar Gomes CPF: 015.501.722-55
2. Ana Flávia Rodrigues CPF: 248511402-15